Lei 813/2022 de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022.

"Concede revisão geral anual ao salário dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aplicado o índice de revisão geral anual ao salário dos servidores da Câmara Municipal, no importe de 10,16 (dez virgula dezesseis por cento) nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. As despesas oriundas das revisões ocorreram por conta das leis e dotações orçamentárias própria do ano.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro deste ano, revogam-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS
Certifico que o presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, nesta data:
Abadia de Goiás, 23/02/2022
Secretária de Administração